

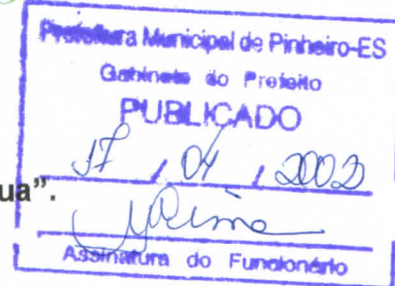


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0687/2002

De 17 de abril de 2002

“Institui o dia Municipal da Água”.



O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Água que será
comemorado no dia 22 de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros(ES).
Em 17 de abril de 2002.


GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal